



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO
Escola Judicial



ATO EJUD21 Nº 001/2017

O DIRETOR DA ESCOLA JUDICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- a) A Resolução n 159/2012 do Conselho Nacional de Justiça , que estatui que os Tribunais incluirão em seus orçamentos rubrica específica para o atendimento das necessidades das Escolas Judiciais, constituindo-as como unidades gestoras e designando seu ordenador de despesa;
- b) O Ato Conjunto nº 1/2013 - TST.CSJT.ENAMAT - que disciplina a matéria e estabelece que a Escola Judicial deve atuar como Unidade Gestora Responsável, com competência para ordenação de despesa;
- c) As disposições do ATO TRT/GP Nº 444/2016, que constitui a Escola Judicial do TRT21 como Unidade Gestora Responsável,

RESOLVE:

1. Delegar Competência ao Diretor-Geral deste Tribunal, o servidor **MÁRCIO DE MEDEIROS DANTAS** para funcionar como **ORDENADOR DE DESPESA**, relativamente às ações orçamentárias e financeiras vinculadas à Unidade Gestora Responsável - 080051 Escola Judicial do TRT da 21ª Região, sendo substituído, nos seus impedimentos legais e eventuais, pelo servidor **TELÊMACO CÉSAR DE OLIVEIRA JUCÁ**.

2. Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se no diário Oficial da União e no Boletim Interno.
Natal/RN, em 12 de junho de 2017.


BENTO HERCULANO DUARTE NETO
Desembargador do Trabalho